



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante _____ dias a contar de _____

DECRETO Nº. 1.291/2022, de 26 de outubro de 2022.

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos serviços públicos municipais, no dia 01 de novembro de 2022.

Parágrafo Único – As horas não trabalhadas foram compensadas no dia 04 de setembro de 2022, pela realização do Desfile Cívico.

Art. 2º A critério de cada Secretaria Municipal poderão ser adotadas medidas diferenciadas, desde que não haja prejuízo ao erário público, devendo ser apresentada ao Departamento de Pessoal a relação de Servidores de cada Secretaria e a maneira de compensação.

Art. 3º No dia do ponto facultativo para os servidores municipais, serão mantidos, em regime de plantão, o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º O ponto facultativo não dá direito à hora extra e ao sobreaviso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, em 26 de novembro de 2022.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 / 10 / 2022

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda